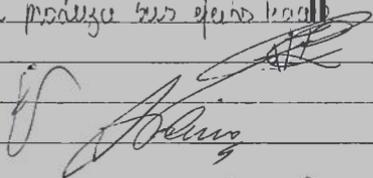


de tal forma já haviam sido demolidas e que as famílias aguardavam a manifestação do Poder Público, visto que houve efetivação de posse construída através de muitos recursos. No entanto, disse que tal família estava receptiva ao diálogo e os legítimos representantes do Governo poderiam atuar como mediadores de tal processo sem que tal fato tivesse conotação política, no que enuncia sua fala. Não havendo mais dúvidas para a exploração normal e sem qualquer incidente em virtude em nome a favor de Deus e para sentir mandou que se lancesse a presente Ata, que depois de lida, submetida a aprovação Unânime, Aprova da, não assinada para que produza seus efeitos legais.



Ata de Vereação, sessão Ordinária do Município de São José do Rio Preto, realizada no dia 20 (vinte) de agosto do ano de 2002 (dois mil e dois).

Os demais membros do dia 20 (vinte) de agosto do ano de 2002 (dois mil e dois) sob a presidência em exercício do Vereador Edyardo Cordeiro Neto e com a suspensão da Câmara Municipal pelo Vereador Eduardo Corrêa da Fonseca Júnior e Ordenaram-me a Câmara Municipal de São José do Rio Preto, responderam a chamada experimental os seguintes vereadores: Durvaldo de Souza, Luiz Fernando de Aguiar, Wilson Luiz da Silva, Emanuel Valério Thomas Junior, Manoel Eurípedes Luiz de Silva, Carlos Antônio Guimarães, Venâncio Luiz de Abreu, Nilso Rodrigues Neto e Valery Rodrigues da Silva. Declararam-me a presente Ata em nome de Deus e para sentir mandou que se lancesse a presente Ata, que depois de lida, submetida a aprovação Unânime, Aprova da, não assinada para que produza seus efeitos legais.

do modo legislativo e do da Segurança Social Ordinária do Segundo Período legislativo e segue o verbo incidente em exercício após o cumprimento do ato regimental relativo ao Ato Interno Constitutivo e Leitura do Expediente que foram do seguinte: Projeto 1388/2002 aprovado pelo Conselho Superior enviado para a comissão de análise dos conteúdos do curso de habitação em desenvolvimento ministrado para membros das associações de moradores dos bairros do Bairro Espinheiro, no dia 21/08/02, às 19 horas, no dia 21/08/02 em Cabo Frio, Projeto de Resolução nº 007/2002 - Vereador Emanuel Francisco, assunto Conferência de Cidadão Habitante ao bairro Jardim de São Sabão de São João de Resolução nº 010/2002 - Vereador Gustavo Diniz, assunto Conferência de Cidadão Habitante ao bairro Vila Nova Verde dos Lajes Projeto de Resolução nº 011/2002 - Vereador Amadeu Valério, assunto Conferência de Cidadão Habitante à Vila Franca Borges cuja examinada o livro do Expediente, o verbo incidente em exercício transcreveu a matéria aos autos e não havendo outros assuntos para o uso do Ato Interno, o verbo incidente em exercício conduziu o trabalho para a Ordem do Dia desta etapa, foi aprovado por unanimidade do autor, o Projeto de Lei nº 032/2002 foi aprovado por unanimidade da Comissão de Constituição e Justiça nos seguintes termos: Projeto de Lei nº 040/2002 e Projeto de Resolução nº 008/2002 sendo o requerido encaminhado para a Comissão de Assuntos Jurídicos onde foi analisado pela comissão do autor, o Projeto de Resolução nº 009/2002 foram encaminhados para a Comissão de Constituição e Justiça os seguintes Projeto de Resolução nº 007, 010 e 011/2002 examinada o Ordem do Dia, o verbo incidente em exercício transcreveu a matéria para a exploração e não houve a matéria em exploração e não o Vereador Amadeu Valério, que originalmente cometeu-me a entrega do título de Cidadão Habitante, destacando que enviou a matéria para análise em decorrência de que a mesma era devidamente minuciosamente de tal forma que ainda, que os verbos foram emitidos em favor especialmente o Vereador Francisco Borges e que tal matéria já era de conhecimento e mais que

